



BIBLIOTECAS ESCOLARES

Regulamento do “BookAway”

- Podem usufruir desta modalidade de empréstimo domiciliário todos os professores, funcionários e encarregados de educação dos alunos do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães.
- Previamente todos os interessados deverão registar-se na base de dados dos leitores da Biblioteca da Escola-Sede.
- No início de cada ano letivo será fornecida, pelos Professores Bibliotecários uma lista de obras, recentes e clássicas, selecionadas especificamente para os referidos leitores. Esta lista será divulgada numa das primeiras reuniões dos diretores de turma com os encarregados de educação, no sítio do Agrupamento e nas portarias de todas as escolas do mesmo.
- Os livros destinados ao “BookAway” estarão também disponíveis, para consulta presencial, numa estante reservada para o efeito, na Biblioteca da Escola-Sede.
- As obras podem ser requisitadas por um período de cinco dias úteis, um título por leitor.
- Se necessário, esse prazo poderá ser renovado, até três vezes, excetuando-se o caso dos livros solicitados com maior frequência.
- No caso das obras requisitadas por encarregados de educação, estas poderão ser entregues, pela equipa da Biblioteca aos seus educandos, os quais poderão igualmente proceder à sua devolução.
- No ato da devolução de cada obra requisitada será entregue ao leitor um recibo devidamente carimbado, datado e autenticado com a rubrica de um dos elementos da equipa da Biblioteca.
- O leitor é responsável pela reposição dos livros não restituídos. Responderá também pelas eventuais deteriorações que resultem de uma indevida utilização. É considerada deterioração:
 - a) Escrever nas margens das páginas ou nas folhas em branco;
 - b) Sublinhar frases;
 - c) Rasgar, dobrar, riscar ou sujar as folhas ou a capa.
- Se alguma destas situações se verificar, o utilizador terá que repor um exemplar da mesma obra, em bom estado de conservação. Enquanto não forem repostos os livros deteriorados, não serão concedidos novos empréstimos ao leitor responsável por esses factos.
- A Biblioteca reserva-se o direito de recusar novo empréstimo domiciliário a utilizadores responsáveis pela posse prolongada e abusiva de livros requisitados. Assim, só poderão ser emprestadas novas obras após os leitores terem devolvido as anteriormente requisitadas.
- Os utilizadores poderão requisitar livros antes do início das interrupções letivas do Natal e da Páscoa, devendo, no entanto, estes serem entregues até dois dias depois do início das aulas.
- As requisições podem realizar-se até à última sexta-feira do mês de maio, de cada ano letivo, não sendo autorizadas renovações.

O Coordenador da Equipa das
Bibliotecas Escolares

Luís Pita
30/11/2018